



Trabalho e Compromisso

ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

DE 13 DE JUNHO/2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores de Diárias no âmbito do Poder Legislativo de Santa Terezinha do Tocantins-TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, aprova e eu, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Presidente da câmara, vereador e servidor do Poder Legislativo Municipal que se afastar eventualmente e em objeto de serviço ou em missão de representação, da localidade onde tem exercício, para outro município da região do Estado ou nação, fará jus à percepção de diárias quando exclusivamente a serviço da câmara municipal.

Art. 2º - As diárias têm unicamente o caráter indenizatório pela efetivamente de despesas com transporte, alimentação e hospedagem fora do município.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de serviço, estando limitadas aos seguintes critérios:

I – PRESIDENTE DA CAMARA E VEREADORES:

a – Viagens para a Capital Federal: R\$ 600,00 (seiscentos reais), a diária;

b – Viagens para a Capital do Estado: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a diária;

c – Viagens para cidades do país ou outras capitais de estado: R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária;

d – Viagens para cidades situadas na mesma região (inclusive Estados vizinhos), com distância inferior a 300 km (trezentos quilômetros): R\$ 200,00 (duzentos reais) a diária;

II – SECRETÁRIOS

a – Viagens para a Capital Federal: R\$ 600,00 (seiscentos reais), a diária;

b – Viagens para a Capital do Estado: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a diária;

c- Viagens para outras capitais de estado ou para outras cidades do País: R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária;



Trabalho e Compromisso

ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

d – Viagens para cidades situadas na mesma região (inclusive Estados vizinhos), com distância inferior a 300 km (trezentos quilômetros): R\$ 200,00 (duzentos reais) a diária;

III – DEMAIS SERVIDORES

a – Viagens para a Capital Federal: R\$ 600,00 (seiscentos reais), a diária;

b – Viagens para a Capital do Estado: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a diária;

c – Viagens para cidades do país ou outras capitais de estado: R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária;

d – Viagens para cidades situadas na mesma região (inclusive Estados vizinhos), com distância inferior a 300 km (trezentos quilômetros): R\$ 200,00 (duzentos reais) a diária;

§primeiro – as diárias serão pagas antecipadamente, mediante concessão e arbitramento do Sr. Presidente da câmara.

§segundo – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do município ou for concedido alojamento gratuito, o agente político ou servidor, fará jus à percepção de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária fixada.

Art. 4 – No ato da concessão e arbitramento, que deverá ser através de portaria devidamente recebida, deverá constar o nome do agente político ou servidor, o cargo, a função ou emprego, a natureza do serviço e a finalidade da representação, a duração provável de afastamento e a importância a ser paga para indenização das despesas.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários e a resolução nº 002/2013 de 13 de maio 2013.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Salvador Borges dos Santos Filho
Salvador Borges dos Santos Filho

Vereador presidente da câmara

PUBLICADO EM 13/06/2022

Local: **PLACARD CÂMARA**

Eliana de Sousa Silva

Eliana de Sousa Silva

CPF: 000.675.321-36

Assistente Administrativo

Decreto: nº 001/2006

